



Sistema de Regime Próprio de Previdência de Maués

PORTARIA N° 005/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUES/SISPREV/MAUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.218/2012 de 21 de Dezembro de 2012, Art. 48, Paragrafo Único, inciso I, alíneas 11, 18, 26 e 27.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARCIA BRAZ AMARAL**, Chefe do Departamento Previdenciário e Recursos Humanos do SISPREV/MAUÉS, portadora do RG n°1571858-1 e CPF n° 739.043.332-91, a empreender viagem a cidade de Manaus, em conformidade com o Art.127 da Lei Municipal n°08, de 01 de Julho de 1998.

II - AUTORIZA o pagamento de 08 (OITO) diárias no valor de R\$-320,00 (Trezentos e vinte reais) cada, totalizando R\$- 2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), para finalizar as pendências dos movimentos contábeis, Exercício de 2023, na RECORD Assessoria Contábil, na Cidade de Manaus-AM, no período de 28/02/2024 a 07/03/2024.

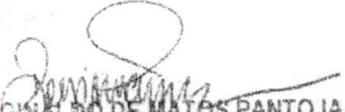
III - Fica estipulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Diretoria Administrativa Financeira, relatórios de suas atividades na execução da missão, inclusive anexando documentos de visita.

IV- O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará em ser descontado do servidor, os valores recebidos a título de diárias.

V - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

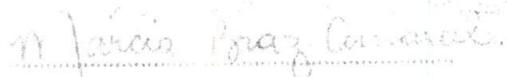
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS-AM/SISPREV/MAUÉS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.


REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do SISPREV-MAUÉS

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA por atixação em local próprio e de acesso público, na Sede do Sisprev/Maués, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.


ESTÊVÃO DE SOUZA ANTUNES
Diretor Administrativo Financeiro

Ciente em: 28/02/2024.


MARCIA BRAZ AMARAL